



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1600/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em cargo de Assessor de Nível Superior "L", o cargo de Assessor Legislativo, Nível J, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, desde quando o seu ocupante for titular de diploma de nível universitário, devidamente registrado na respectiva classe profissional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de abril de 1992.

ADALTON MARTINELLI
Prefeitura Municipal